

MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O HELVETIA POLO COUNTRY CLUBE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **HELVETIA POLO COUNTRY CLUBE**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **49.402.431/0001-73**, com sede na **AVENIDA HURLINGHAN, Nº 394, BAIRRO HELVÉTIA, INDAIATUBA - SP, CEP 13.337-564** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **9559456-5, SSP-SP**, inscrito no CPF. nº **071.526.218-10**, residente e domiciliado na **AVENIDA COMDRAY PARK, Nº 580, LOTE 13 - 14, BAIRRO HELVETIA, INDAIATUBA - SP, CEP 13.337-561**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**COPA HELVETIA POLO COUNTRY CLUB**”, constante do processo nº **71000.026243/2022-30**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 30/06/2024**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

JOÃO DE ALMEIDA

Presidente
Helvetia Polo

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04

Documento assinado eletronicamente por **João de Almeida Sampaio Filho, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14625818** e o código CRC **623B9218**.

Referência: Processo nº 71000.026243/2022-30